



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº.202/87.-

Súmula: Concede majoração salarial na forma -
que especifica:

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de antecipação salarial de 15% (quinze por cento) sobre os vencimentos do pessoal desta Prefeitura Municipal e considerando ainda o artigo 2º da Lei Municipal 076/83 de 10-12-83, que autoriza aumento para os Servidores Municipais dos Cargos de Provisamento em Comissão, nas mesmas épocas e proporção dos Servidores Celetistas,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido à partir de 1º de janeiro de 1.987, majoração salarial na ordem de 15% (quinze por cento) sobre os vencimentos mensais, para os Servidores Municipais ocupantes de cargos de Provisamento em Comissão (CC) desta Prefeitura Municipal e Autarquia Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - A majoração de que trata o art. 1º tem caráter provisório e será descontado de futuros aumentos concedidos pelo Governo Federal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 1.987.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de janeiro de 1.987.

Reg. Livro nº	
Publicado (a) na	O DIÁRIO
	DO NORTE DO PARANÁ
Nº	25
	em 25/02/87
	J.F.
	DIÁRIO


Julio Bifon
PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13

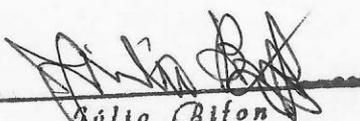
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

ANEXO VI

ESCALA DE PADRÃO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO QUADRO PERMANENTE

<u>SÍMBOLO</u>	<u>VENCIMENTO MENSAL</u>
CC-1	7.286,00
CC-2	6.831,00
CC-3	5.465,00
CC-4	3.491,00
CC-5	2.581,00

PAÇO MUNICIPAL, 26 de janeiro de 1.987.


Júlio Biton
PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI